



# 1ª COPA INTERATLÉTICAS DE FUTSAL NOS CAMPUS DA UFMS

## REGULAMENTO GERAL

### **DAS FINALIDADES**

*Artigo 1º* - A 1ª COPA INTERATLÉTICAS DE FUTSAL NOS CAMPUS DA UFMS será direcionada aos acadêmicos dos Campus da UFMS e tem por finalidades promover a integração, ampliar a prática da modalidade Futsal e promover o lazer entre os participantes.

### **DA ORGANIZAÇÃO**

*Artigo 2º* – O evento será realizado em três regiões, classificadas e compostas como segue:  
Região 1 (Campus Sede Paranaíba) – Chapadão do Sul, Coxim, Paranaíba e Três Lagoas.  
Região 2 (Campus Sede Ponta Porã) – Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã.  
Região 3 (Campus Sede Corumbá) – Aquidauana e Corumbá.

### **DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

*Artigo 3º* – Os jogos serão realizados nos dias 15 e 16 de Setembro de 2018, conforme horários estabelecidos na tabela, a ser elaborada posteriormente ao período das inscrições.

### **DAS COMISSÕES E COMPETÊNCIAS**

*Artigo 4º* – A Comissão Organizadora será composta pelo Chefe da Coordenadoria de Cultura e Esporte; Chefe da Divisão de Projetos Esportivos; Presidente da Liga das Atléticas da Cidade Universitária e um servidor, presidente da Comissão Organizadora Local, indicado pelos Diretores de cada Campus Sede, por intermédio de Instrução de Serviço, a ser publicada até o dia 28 de Julho de 2018 e encaminhado via SEI à CCE/PROECE.

*Artigo 5º* – A Comissão Organizadora Local deverá ser composta por no mínimo três e no máximo cinco integrantes, devendo constar entre eles no mínimo um servidor docente, um servidor administrativo e um discente.

*Artigo 6º* – Compete ao Chefe da Coordenadoria de Cultura e Esporte e Chefe da Divisão de Projetos Esportivos criar condições técnicas para realização dos jogos, dentre eles, materiais esportivos (bolas), recursos humanos (equipe de arbitragem) e aquisição de serviços (pagamentos de arbitragem e diárias).

*Artigo 7º* – Compete a Presidente da Liga das Atléticas da Cidade Universitária realizar contato junto as atléticas dos Campus a fim de incentivar a participação e criar condições favoráveis a 1ª COPA INTERATLÉTICAS DE FUTSAL NOS CAMPUS DA UFMS.

*Artigo 8º* – Compete ao presidente da Comissão Organizadora Local, juntamente com os demais membros indicados pelo diretor do Campus, disponibilizar ginásio ou quadra coberta, em condições adequadas de uso e com iluminação, assim como gerenciar a realização do evento nos jogos locais.

### **DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DOS CAMPUS**

*Artigo 9º* – Cada Campus será representado por equipes nos naipes masculino e feminino, técnicos e chefe de delegação. A quantidade máxima de equipes possíveis de representarem o Campus, por naipe, segue conforme as especificações abaixo.

- a) Campus com até 600 alunos de graduação – 2 times masculino e 2 feminino;
- b) Campus com até 1500 alunos de graduação – 3 times masculino e 2 feminino;
- c) Campus acima de 1500 alunos de graduação – 4 times masculino e 2 feminino;
- d) Campus Sede – 4 times masculino e 4 feminino.

*Parágrafo Único* – Compete ao Chefe de delegação, após nomeação via Instrução de Serviço pela Direção do Campus (a qual deverá ocorrer até 28 de Julho), selecionar e decidir quais equipes irão representa-lo.

## **DA ARBITRAGEM**

*Artigo 10º* – A arbitragem será realizada por árbitros vinculados a federação de futsal ou sindicato de árbitros, sendo os mesmos contratados pela CCE/PROECE por intermédio de Ata de eventos.

## **DAS EQUIPES E INSCRIÇÕES**

*Artigo 11º* – Cada equipe deverá inscrever um mínimo de 10 e máximo 12 atletas e um técnico.

*Artigo 12º* – As equipes deverão ser compostas exclusivamente por alunos matriculados em cada Campus da UFMS, independente do curso ao qual esteja matriculado ou atlética vinculado.

*Parágrafo Primeiro* – A Ficha de Inscrição devidamente assinada pelos atletas, técnico e chefe da delegação, deverá ser encaminhada para cce/proece via SEI até às 17 horas do dia 15 de Agosto de 2018, com a documentação que comprove o vínculo de cada atleta com a respectiva unidade (comprovante de matrícula ou declaração de matrícula da Secretaria Acadêmica).

*Parágrafo Segundo* – Será obrigatório para a participação nos jogos à apresentação de um documento oficial com foto antes de cada partida.

*Parágrafo Terceiro* – Ficam autorizadas a entrar na quadra de jogo as pessoas credenciadas: Atletas participantes do jogo (devidamente documentados), técnicos e comissão organizadora.

*Parágrafo Quarto* – Cada atleta poderá atuar apenas em uma equipe.

*Parágrafo Quinto* – Não haverá substituição de atletas após a entrega da Ficha de Inscrição.

## **DAS PARTIDAS**

*Artigo 13º* – As partidas serão regidas de acordo com as regras Oficiais de futsal, exceto o tempo de cada jogo, que será de dois tempos de 20 minutos corridos, com descanso de 5 min entre os tempos.

*Artigo 14º* – Toda equipe deverá se apresentar antes da partida ao representante legal, munidos e trajados como segue:

- a) Documento de identidade ou documento oficial com foto, de todos os atletas e

representantes.

- b) Uniforme de jogo com camisas iguais e numeradas, com exceção dos goleiros (devem trajar camisetas com numeração e cor diferente dos jogadores de linha) e caneleira de uso obrigatório.

*Artigo 15º* – A equipe, por intermédio do Chefe de Delegação, é obrigada a entregar ao presidente da Comissão Organizadora Local o Formulário de Escalação (anexo 2) e documentação de identificação dos atletas, 10 minutos antes do início da partida.

*Artigo 16º* – Todas as equipes deverão estar presentes no local dos jogos, pois não haverá tolerância de tempo entre uma partida e outra. Apenas no início do evento, para o primeiro jogo de cada dia, haverá tolerância de 10 minutos para que a partida seja iniciada. Os demais jogos acontecerão em sequência e, caso alguma equipe não esteja em quadra no momento específico, será considerada derrotada por W.O. e eliminada da competição.

*Parágrafo Único* – Para efeitos de saldo de gols, derrotadas por W.O. computarão o placar de 0 x 10 contra a equipe ausente. Na ocasião de encerramento de partidas com número insuficiente para continuidade, ao placar do jogo, será adicionado 10 gols a favor a equipe que estiver em condições de jogo.

*Artigo 17º* – As bolas para os jogos serão da modalidade de futsal e de escolha da Comissão Organizadora Local.

#### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

*Artigo 18º* – O sistema de disputa da 1ª COPA INTERATLÉTICAS DE FUTSAL NOS CAMPUS DA UFMS será como segue:

- a) Até quatro equipes por naipes – chave única, com rodízio simples entre todas as equipes, com definição dos vencedores pela pontuação obtida na soma dos jogos realizados.
- b) Até seis equipes por naipes – duas chaves com três equipes cada, com rodízio simples no interior da chave, classificando para semifinal duas equipes por chave, de acordo com a pontuação obtida na soma dos jogos realizados. A fase semifinal será realizada pelo primeiro da Chave A contra o segundo da Chave B e vice-versa. A disputa de terceiro e quarto lugar será definida entre as equipes perdedoras na semifinal e a de primeiro e segundo, pelas vencedoras da semifinal.
- c) Até nove equipes por naipes – três chaves com três equipes cada, com rodízio simples no interior da chave, classificando para semifinal uma equipe por chave, de acordo com a pontuação obtida na soma dos jogos realizados. A quarta vaga para semifinal será destinada a segunda equipe da chave A, B ou C que apresentar a maior quantidade de pontos. A fase semifinal será realizada pelo primeiro da Chave A contra o primeiro da Chave B e entre o primeiro da Chave C e a segunda equipe com maior pontuação entre as Chaves A, B e C. O terceiro e quarto lugar será definido entre as equipes perdedoras na semifinal e a de primeiro e segundo, pelas vencedoras da semifinal.
- d) Até doze equipes por naipes – quatro chaves com três equipes cada, com rodízio simples no interior da chave, classificando para quartas de finais duas equipes por

chave, de acordo com a pontuação obtida na soma dos jogos realizados. A fase quarta de finais será realizada pelo primeiro da Chave A contra o segundo da Chave B, primeiro da C contra o segundo da chave D e vice-versa. Classificação para semifinais as equipes vencedoras em cada chave, com as partidas de semifinais organizadas entre o vencedor da Chave A contra o vencedor da Chave B e o vencedor da Chave C contra o vencedor da Chave D. A disputa de terceiro e quarto lugar será definida entre as equipes perdedoras na semifinal e a de primeiro e segundo, pelas vencedoras da semifinal;

*Parágrafo Primeiro* – Serão atribuídos 3 pontos a cada partida vencidos e 1 ponto para os empates.

*Parágrafo Segundo* – Na fase de classificação, caso haja empates na pontuação, a definição dar-se-á com base nos seguintes critérios - 1º) confronto direto; 2º) saldo de gols (número de gols marcados – número de gols sofridos); 3º) maior número de gols marcados; 4º) menor número de gols sofridos; 5º) menor número de cartões vermelhos; 6º) menor número de cartões amarelos.

### **DA PREMIAÇÃO**

*Artigo 19º* – Serão premiadas com troféus e medalhas as três primeiras equipes vencedoras em cada naipes, assim como o goleiro menos vazado e o artilheiro em cada uma das regiões.

### **DO NÚMERO DE JOGADORES DAS PARTIDAS**

*Artigo 20º* – A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma, por no mínimo 3 e no máximo 5 (cinco) jogadores em quadra, um dos quais, obrigatoriamente, será o goleiro e no máximo 7 (sete) reservas.

*Artigo 21º* – É vedado o início de uma partida sem que as equipes tenham no mínimo 5 (cinco) jogadores, nem será permitida sua continuação se uma das equipes (ou ambas) ficar reduzida a menos de 3 (três) jogadores na quadra de jogo.

*Artigo 22º* – Durante a partida, a equipe que tiver um número de atletas reduzido a 2 será declarada derrotada.

*Artigo 23º* – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida sujeitar-se-á:

- a) Perda automática da partida em que ocorreu a irregularidade, independentemente do resultado;
- b) Se a partida for parada em qualquer momento do jogo por falta de condições de segurança, causada por alguma equipe, a mesma será punida com a perda do jogo.

*Artigo 24º* – A irregularidade do atleta configura-se na hipótese de:

- a) Inexistência de inscrição do atleta para representar a equipe;
- b) Inscrição sem vínculo com o Campus que a equipe representa;
- c) Inscrição em mais de uma equipe;
- d) Praticar irregularidades tipificadas como infração as Regras Nacionais ou a este Regulamento;
- e) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força do cartão amarelo ou vermelho;

- f) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no regulamento da competição ou aplicada pela comissão organizadora;

*Parágrafo Único* – Para efeitos deste regulamento, a efetiva participação de um atleta ou técnico na partida é caracterizada quando o mesmo é relacionado na súmula do jogo e esta tem o seu início.

## **DAS APENAÇÕES**

*Artigo 25º* – A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas regras nacionais de Futsal, constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo esportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

*Artigo 26º* – Sujeitar-se-ão ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta ou membro da comissão que se enquadrar em uma das condições abaixo.

- a) Dois (2) cartões amarelos acumulativos: Suspensão de um (01) jogo;
- b) Um (1) cartão vermelho: Suspensão de um (01) jogo.

*Parágrafo Único* - Os cartões acumulativos serão zerados no início da fase semi-final.

*Artigo 27º* – A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das medidas disciplinares automáticas ou do resultado de julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva, nesse caso da Comissão Organizadora Local.

*Artigo 28º* – O controle da quantidade de cartões recebidos independe de comunicação da organização, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes que disputam a competição.

*Artigo 29º* – A condição de jogo de cada atleta no que se refere às exigências legais será de exclusiva responsabilidade das equipes e em caso de infringência, sujeitarão as penalidades aplicáveis.

## **DAS MULTAS E PUNIÇÕES**

*Artigo 30º* – As punições serão feitas de acordo com os relatórios dos oficiais de arbitragem, delegados e dos membros da Comissão Organizadora Local do evento e serão enquadradas de acordo com o regulamento.

*Artigo 31º* – Todas as pessoas devidamente registradas nesta Copa são passíveis de punição, estando ou não dentro de quadra. Portanto, se faz necessário que cada Chefe de delegação de equipe oriente seus atletas para que haja um comportamento ético em relação à competição como um todo.

*Artigo 32º* – Desrespeitar e reclamar por gestos ou palavras, ofender moralmente oficiais de arbitragem, organizadores e equipe adversária resultará em ato passível de punição.

*Artigo 33º* – Praticar vias de fatos contra os oficiais de arbitragem, organizadores e atletas da própria equipe ou do time adversário: Punição = exclusão do atleta da competição.

*Artigo 34º* – Assumir nas praças de esporte, atitude inconveniente ou contrária à moral

esportiva, em relação a componentes de sua equipe, equipe adversária, ou em relação à entidade organizadora e seus dirigentes: Punição = a Comissão Organizadora Local irá avaliar por exclusão do atleta e até da equipe.

*Artigo 35º* – Participar de conflito ou tumulto, durante a competição: Punição = a Comissão Organizadora julgará e poderá decidir por DT (DERROTA TÉCNICA), exclusão dos participantes da competição e até da equipe.

*Artigo 36º* – Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra a Comissão Organizadora ou equipe de arbitragem com ameaças. Punição = Exclusão dos atletas envolvido, da competição.

*Artigo 37º* – Invadir a quadra antes, durante ou depois do jogo, com o propósito de ofender, discutir, tirar satisfações com os oficiais de arbitragem e organização: Punição = exclusão dos atletas envolvidos da competição.

*Artigo 38º* – Se algum torcedor/jogador, invadir a quadra, causar discussão, seja no seu jogo ou em qualquer outro jogo do campeonato, a equipe correspondente a do torcedor/jogador fica proibida de participar de qualquer evento esportivo organizado pela instituição por um prazo de 2 (dois) anos.

*Artigo 39º*– Considerando que o evento se trata de competição institucional, todos os atos internos ou externos à área de jogo estão subordinados ao regimento e estatuto da UFMS, sendo os desvios de condutas repassados as autoridades competentes posteriormente ao evento.

## **DO TRANSPORTE**

*Artigo 40º* – O transporte dos atletas no itinerário Campus de Origem/Campus Sede do evento, com saída na noite do dia 14 de setembro e retorno na noite do dia 15 de Setembro, deverá ser providenciado pela Direção do Campus, ficando a cargo da Coordenadoria de Cultura e Esporte o pagamento das diárias do motorista.

## **DO ALOJAMENTO**

*Artigo 41º* – O alojamento aos atletas ficará sobre responsabilidade da cidade sede, que ao se manifestar como interessada em sediar o evento, se compromete em disponibilizar salas de aulas para alojamento, sanitários e banheiros com chuveiros em condições de uso a partir do dia 14 de Setembro.

*Parágrafo Primeiro:* O local de alojamento poderá ser o próprio Campus da Universidade ou outro local, como escolas ou alojamentos locais, disponibilizados por intermédio de parcerias e/ou acordos realizados pelo Campus Sede.

*Parágrafo Segundo* – Os colchões, roupas de cama e higiene pessoal deverão ser providenciados pelos próprios atletas.

## **DO AUXÍLIO AOS PARTICIPANTES**

*Artigo 42º* – Aos estudantes que realizarem deslocamento do Campus de origem ao qual se encontra matriculado até o Campus Sede do evento para participar dos jogos será pago auxílio financeiro estudantil, a ser solicitado conforme as normas e meios estabelecidos pelo Edital PROAES/PROECE/PROPP/UFMS nº 01, de 6 de abril de 2018, disponível no endereço eletrônico <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2018/04/Edital-Apev->

[n%C2%BA-1-2018.pdf](#).

*Artigo 43º* – A solicitação deverá ser enquadrada na modalidade 3, com limitação do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por atleta e ser submetida no sigproj.ufms.br até o dia 15 de Agosto, totalizando R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) por equipe.

*Parágrafo Único* – A solicitação para cada time deverá ser realizada pelo capitão da equipe, o qual deverá seguir as normas do edital exposto no artigo 42º e 43º.

*Artigo 44º* – Ao chefe de delegação será providenciado o pagamento de diárias, conforme os valores e normas estabelecidas pelo Decreto nº 5992, de 19 de dezembro de 2006, exceto para os chefes de delegações dos Campus Sedes.

*Parágrafo Único* – Ao encaminhar as fichas de inscrição das equipes que irão representar os Campus, o chefe da delegação deverá encaminhar preenchido a ficha de solicitação de diárias, com as informações dos servidores.

*Artigo 45º* – Os casos omissos a este regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora Central, em parceria com as Comissões Organizadoras Locais.

#### **DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS ORIENTAÇÕES**

*Artigo 46º* – Dúvidas sobre o regulamento poderão ser dirimidas junto a servidora Solange Balbino, fone 067 3345 79 28 ou 3345 3976 ou pelo e-mail [solange.balbino@ufms.br](mailto:solange.balbino@ufms.br)

Coordenadoria de Cultura e Esporte



**ANEXO 1  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da equipe:
Campus:
Técnico:
Contato telefônico:
E-mail:
Naípe: (    ) Masculino      (    ) Feminino

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RGA</b>	<b>ASSINATURA</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Técnico: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Capitão: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Chefe da delegação: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2**  
**FORMULÁRIO DE ESCALAÇÃO**

Nome da equipe:
Campus:
Técnico:
Naipes: (    ) Masculino      (    ) Feminino

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RGA</b>	<b>NÚMERO</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Técnico: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Chefe da delegação: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DIÁRIAS	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME:	
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
<b>VIAGEM</b>	
DESTINO:	
DATA SAÍDA:     /     /	DATA CHEGADA:     /     /
HORÁRIO PREVISTO:	HORÁRIO PREVISTO:
<b>CONTATO</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>OBSERVAÇÃO</b>	
ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: BREVE CURRÍCULO, COPIA DE CPF E RG, JUSTIFICATIVA À CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGEM AO COLABORADOR EVENTUAL (MODELO CCE/PROECE) E NOTA TÉCNICA (CCE/PROECE).	
<i>OBS.: APÓS A VIAGEM APRESENTAR O RELATÓRIO DE VIAGEM ANEXO.</i>	

**Local:**

**Data:**     /     /

**Assinatura do Requiritante:** \_\_\_\_\_